



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



INDICAÇÃO Nº IND 3368 /2015

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Poder Executivo Distrital, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, que sejam consideradas as necessidades dos portadores de necessidades especiais, nas políticas públicas elaboradas para a área.

L I D O
Em 28/10/15
Assessoria de Planário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social que, por ocasião das discussões e planejamento das políticas públicas para a área, sejam consideradas as necessidades dos portadores de necessidades especiais.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 3368, 2015

Folha Nº 01-P

Segundo dados da Organização das Nações Unidas, estima-se que 15,3% da população mundial (cerca de 978 milhões de pessoas dos estimados 6,4 bilhões de habitantes em 2004) possuíam “deficiências graves ou moderadas”, enquanto 2,9% ou cerca de 185 milhões enfrentavam “deficiências graves”.

Em 2000, no Brasil, as pessoas com deficiência correspondiam a 14%, da população, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dez anos depois, segundo o Censo 2010 (IBGE) o percentual chegou a 23,9%, o equivalente a 45,6 milhões de pessoas, ou cerca de um quarto dos brasileiros.

20



O mesmo Censo mostrou ainda que a deficiência visual atingia 35.774.392 pessoas; a deficiência auditiva atingia 9.717.318, a deficiência motora 13.265.599 e os portadores de deficiência mental/intelectual chegava a 2.611.536 cidadãos brasileiros. No Distrito Federal encontramos 145 mil pessoas portadoras de diversos tipos de deficiências!

Se os direitos humanos são universais, eles independem de nacionalidade ou etnia, cor da pele, religião, sexo, idioma ou deficiência física ou intelectual.

A formulação de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência vem sendo discutida em todo o mundo e isso tornou-se uma demanda clara para os agentes políticos.

A Câmara Legislativa, como caixa de ressonância da sociedade, deve estar sensível ao assunto e buscar facilitar o diálogo com o executivo distrital para que as políticas públicas implantadas não deixem de contemplar este segmento social.

É chegado o tempo de vermos o próximo da mesma forma como nos vemos: como cidadãos detentores de direitos universalmente reconhecidos pelo Estado.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor de Protocolo Legislativo
INP Nº 3368/2015
Folha Nº 027



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☒ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 3368/2015

Folha Nº 03-7